



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL Nº 001/2021 - UFPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ATENÇÃO À
SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

A Coordenação da Residência em Área Multiprofissional em Atenção à saúde da mulher e da criança da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MEC n.º 1077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS), torna público, através deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 08 (oito) vagas para as áreas de Biologia, Enfermagem, Psicologia e Serviço social, no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à saúde da mulher e da criança.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência Multiprofissional em Atenção à saúde da mulher e da criança se constitui em ensino de pós-graduação Lato Sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.
- 1.2. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade, conforme previsto do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas distribuídas em **(01) vaga para Biologia; 4 (quatro) vagas para Enfermagem; 2 (duas) vagas para Psicologia e 1 (uma) vaga para Serviço social.**

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à saúde da mulher e da criança terá a duração de 24 meses.
- 2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.
- 2.3. A modalidade do **curso será de tempo integral com dedicação exclusiva.**
- 2.4. As vagas do Programa estão definidas por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I.
- 2.5. As Bolsas do Programa de Residência serão no valor de **R\$ 3.330,43** (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas com recursos do Ministério da Saúde.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo constitui se de 2 (duas) fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:
 - a) **1ª fase: Homologação de Inscrição (análise de atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;**
 - b) **2ª fase: Análise e Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém Pará, no endereço eletrônico <https://portalfadesp.org.br/> no período de **18/02 a 02/03/2021**.

4.2. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à saúde da mulher e da criança, conforme previstos no presente Edital.

4.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.6. Poderão se inscrever no Processo Seletivo aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital, de acordo com o cronograma das atividades do Processo (Anexo II).

4.7. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 300,00** (trezentos reais), pagos em qualquer agência bancária, conforme cronograma do Anexo II. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

4.8. Após a inscrição no site da Fadesp, o candidato deverá enviar para o email [**residenciafamed.altamira@gmail.com**](mailto:residenciafamed.altamira@gmail.com) os seguintes documentos:

- a) *Comprovante de pagamento da inscrição.*
- b) *Registro Geral (identidade)*
- c) *CPF, caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.*
- d) *Carteira de registro do Conselho de Classe ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados nas áreas profissionais do programa;*
- e) *Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens)*
- f) *Histórico escolar do curso de graduação*
- g) *Diploma no curso de graduação (frente e verso) ao qual estará concorrendo à vaga, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou convalidados, em uma das categorias profissionais previstas no Anexo I. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração (autenticada em cartório) da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até o dia 26 de fevereiro de 2021.*
- h) *Instrumento de Avaliação (Anexo III), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), em conformidade com a documentação comprobatória apresentada, para análise e confirmação da Banca Examinadora.*
- i) *Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo III do presente edital sem atribuição de nota máxima.*

4.9. Todos os documentos citados no subitem 4.8, devem ser enviados por email em **no máximo dois arquivos em formato PDF**.

4.10. O preenchimento correto do formulário de inscrição e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UFPA.

- 4.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 4.12. A Universidade Federal do Pará – UFPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 4.14. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.15. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela FADESP estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 4.16. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela FADESP. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente um email para residenciafamed.altamira@gmail.com informando a situação.
- 4.17. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.18. O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.
- 4.19. Para realizar sua inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo seletivo.
- 4.20. Para a realização da inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.21. A UFPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UFPA.
- 4.22. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao código do banco **do Banco emissor do boleto**, agente arrecadador das taxas.
- 4.23. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 4.28, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

- a) A pessoas com hipossuficiência econômica, sem vínculo empregatício e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 5.2.

5.2. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “a” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II, solicitar a isenção da inscrição através do email residenciafamed.altamira@gmail.com , enviando **a ficha de inscrição de isenção (Anexo V)**, CadÚnico, Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2020; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - apresentar cópias da cópias da página com fotografia, da página que contiver identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho. No caso de autônomos, contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.3. Os dados informados serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

5.4. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC antes do encerramento das inscrições.

5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no Anexo II, na página de acompanhamento do processo.

5.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 4.7. Para tanto, deverá acessar sua página de acompanhamento do processo e imprimir o Boleto de Pagamento. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Anexo II, obedecendo ao horário bancário.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

5.9. A UFPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção no site <https://portalfadesp.org.br/>

6. DA 1ª FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação entregue.

6.2. Os candidatos que não anexarem todos os documentos estabelecidos no item 4.8 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.

6.3. A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, em <https://portalfadesp.org.br/>

7. DA 2ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATES

7.1. Participarão da 2ª fase os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.

7.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 5(cinco) anos que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.

7.3. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo III.

7.4. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.

7.5. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 2º fase no endereço eletrônico <https://portalfadesp.org.br/>

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na 2ª fase do processo, conforme Anexo III.

- 8.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, em cada categoria profissional.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 8.4. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- 8.5. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- 8.6. Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na estrita ordem de classificação de que trata o item 8.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer etapas, anexando, em um único arquivo no formato PDF, através do email residenciafamed.altamira@gmail.com, o modelo de recurso devidamente preenchido, constante do anexo IV, no prazo previsto no cronograma do anexo II.
- 9.2 A Comissão julgadora do Processo Seletivo será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.
- 9.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento previsto no anexo IV.
- 9.4. O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 9.1 deste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.
- 9.6. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.
- 9.7. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 9.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

10- DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula no período de **16 a 19/03/2021** junto a Faculdade de Medicina Campus de Altamira na Universidade Federal do Pará na cidade de Altamira – Pará.
- 10.2. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o primeiro candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.3. As vagas oriundas da matrícula não efetivada pelos candidatos classificados ou por desistência serão preenchidas por convocação a ser feita no site <https://portalfadesp.org.br/> por meio de chamadas subsequentes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4. Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula estabelecidos no Edital de Convocação disponível em <https://portalfadesp.org.br/>, serão considerados DESISTENTES, não sendo abertas exceções, perdendo assim o direito à vaga.
- 10.5. **Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência):**

- a) *Currículo Lattes em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente para comprovação (cópias simples e originais), os documentos apresentados e considerados no Instrumento de Avaliação do Anexo III;*
- b) *Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados;*
- c) *Duas fotos 3x4 recentes;*

- d) *Duas Cópias do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira;*
- e) *Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);*
- f) *Duas Cópias da cédula de identidade e CPF;*
- g) *Duas Cópias do Título de Eleitor;*
- h) *Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País;*
- i) *Duas Cópias do Número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador);*
- j) *Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;*
- k) *Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício;*
- l) *Cópia do comprovante do Seguro de acidentes;*
- m) *Cópia do Cartão de vacinação atualizada;*
- n) *Cópia do Cartão do SUS;*
- o) *Cópia do Comprovante de residência atualizado;*
- p) *Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.*

10.6. Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no subitem 10.5.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O programa de residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança da UFPA iniciará no dia **22 de Março de 2021**.

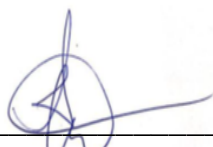
11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão divulgadas em Edital ou aviso a serem publicados na página do processo <https://portalfadesp.org.br/>

11.3. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.

11.4. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Altamira, 15 de Fevereiro de 2021.



Prof. Dr. ADEMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança
Reitoria - UFPA

ANEXO I**VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E CATEGORIA PROFISSIONAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**

MUNICÍPIO / UNIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	
ALTAMIRA/PARÁ	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	BIOLOGIA	01
		ENFERMAGEM	04
		PSICOLOGIA	02
		SERVIÇO SOCIAL	01
		TOTAL	08

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	PERÍODO
Solicitação de inscrições	18/02 a 02/03/2021
Solicitação de Isenção de inscrição	18/02 a 24/02/2021
Resultado da solicitação de isenção de inscrição	26/02/2021
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/03/2021
Resultado provisório da homologação das inscrições (1ª Fase)	05/03/2021
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	05 e 06/03/2021
Resultado dos recursos interpostos a homologação das solicitações de inscrições e Resultado definitivo da homologação das inscrições	08/03/2021
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos (2ª Fase)	09/03/2021
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	10/03/2021
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	12/03/2021
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	15/03/2021
Matrícula	16 a 19/03/2021
Início das aulas	22/03/2021

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

Categoria Profissional _____

Nº DE ORDEM	ATIVIDADES EXERCIDAS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO PREVISTA (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ALCANÇADA (EXCLUSIVO DO AVALIADOR)	TIPO DE DOCUMENTO A APRESENTAR
01	Estágio extracurricular na área de formação com carga horária mínima de 180h	1			Declaração/ Certificado em papel timbrado da instituição
02	Curso com carga horária igual ou superior a 30 a 89 h	0,25			Certificado em papel timbrado da instituição comprovando a carga horária.
	Curso com carga horária igual ou superior a 90 h	0,5			Certificado em papel timbrado da instituição comprovando a carga horária.
04	Publicação de capítulo de livro com ISBN	1,5			Cópia do capítulo e capa do livro
05	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde e educação.	1,5			Cópia do resumo do artigo publicado com Referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósio, encontros e outros.	0,5			
06	Monitoria acadêmica	1			Declaração com papel timbrado da Instituição
07	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,75			Certificado de apresentação do trabalho no evento
08	Participação em eventos	Internacional -1,5 Nacional – 1,0 Regional/local-0,5			Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
09	Participação em organização de eventos.	0,5			Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
10	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	0,5			Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
11	Membro de grupo de pesquisa	0,5			Declaração de membro do grupo de pesquisa
TOTAL					

Avaliador 1

Avaliador 2

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- () RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2021.

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar por email, no período previsto no edital.

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2021 - UFPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM
HIPOSSUFICIENTES

À Comissão Examinadora do Programa de residência,
Nos termos do EDITAL 01/2021, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____
NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR.: _____
CPF: _____ NOME DA MÃE: _____
ENDEREÇO: _____ Cidade: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/2021 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente, conforme previsto no Edital 01/2021.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança (EDITAL 01/2021), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que atendo os requisitos estabelecidos no Edital 01/2021, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979

Assinatura do candidato(a): _____ Data _____